

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATOS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.720/2011-9, resolve:

Nº 771 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora WALKÍRIA FERREIRA BRAGA, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.640/2011-2, resolve:

Nº 776 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor ROSALVO ALVES SOARES, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Carpintaria e Marcenaria, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ATO Nº 777, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.664/2011-6, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora LÍDIA MARTINS DE SA-BOIA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ATO Nº 783, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.671/2011-0, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ATO Nº 788, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 501.016/2008-8, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, a candidata ADRIANA MEIRA LIMA, 276º lugar, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária de vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Alice Maria de Fátima de Andrade Coelho.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

**ATO Nº 791, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.743/2011-9, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ELAINE CAETANO BORGES DE CARVALHO, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ATOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 806 - Exonerar, a pedido, o servidor RENATO PARENTE, código 49208, Técnico Judiciário, requisitado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-SP, do cargo em comissão de Secretário de Comunicação Social, Nível CJ-3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 807 - Designar o servidor RENATO PARENTE, código 49208, Técnico Judiciário, requisitado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-SP, para exercer a função comissionada de Chefe de Núcleo, Nível FC-6, da Tabela de Funções Comissionadas do Núcleo de Comunicação Institucional, nos termos do ATO.GDGSET.GP.Nº 805, de 23/12/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 808 - Dispensar o servidor ALEXANDRE GOMES MACHADO, código 49280, Analista Judiciário, requisitado do Tribunal Regional Eleitoral-DF, do encargo de substituto legal e eventual do titular do cargo em comissão de Secretário de Comunicação Social, Nível CJ-3.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ATO Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar a servidora ADRIANA JACOMO HENRIQUES, código 39776, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir o titular do cargo em comissão de Secretário de Controle Interno, Nível CJ-3, no período de 9 a 13 de janeiro de 2012.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN